

## Um balanço financeiro dos dois anos do “novo” Governo eleito em Minas Gerais: 2016\_2015 X 2014 – uma gestão sob o crivo do modelo perverso de tributação

Este estudo pretende dissecar o desempenho receita tributária dos dois anos da gestão financeira do novo Governo eleito – **2014 e 2015** -, cujo principal mote da campanha exitosa foi a mudança radical do modelo gerencial midiático, concebido sob a alcunha de **CHOQUE DE GESTÃO**, que trazia em suas entranhas objetivos eminentemente eleitoreiros.

Finalmente, após 12 anos sob o comando tucano – 2003 a 2014 -, o povo mineiro percebeu a urgente necessidade de mudança e elegeu um governo de oposição, na esperança de dias melhores. No entanto, após dois anos da “nova” gestão, o gosto amargo da decepção trouxe profundo desalento e frustração.

A ausência de um projeto de governo acabou por agravar a crise econômica, financeira, orçamentária e social hoje vivida pelo Estado, posto que se manteve o mesmo corpo gerencial despreparado, cujo modelo de tributação atende aos interesses dos poderosos, em detrimento do interesse público.

Repetindo o modus operandi de mais de 14 anos, a **Subsecretaria da Receita Estadual de Minas Gerais – SRE-MG** discursa sobre o “excelente desempenho” da receita tributária do Estado, mesmo diante da **decretação do estado de calamidade financeira**, ocorrido em 05 de dezembro de 2016. Vejamos os dados da arrecadação de ICMS – 2014 a 2016:

QUADRO I RECEITA TRIBUTÁRIA DE ICMS - EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 <sup>1</sup>						
RECEITA <sup>2</sup> TRIBUTÁRIA	2014	2015	2016	Var_% 2015/2014	Var_% 2016/2014	Var_% 2016_2015
ICMS	37.491.308	37.156.415	41.055.399	-0,90%	9,51%	10,49%

<sup>1</sup>Portal da intranet da SEF\_MG - <sup>2</sup>Valores nominais ou não atualizados

Do quadro acima infere-se que a receita tributária nominal de ICMS, no exercício 2016, crescera 10,49% e 9,51%, respectivamente, em relação a 2015 e 2014. No entanto, houve variação negativa de **-0,90%** em 2015, frente a 2014. Portanto, a base de comparação do exercício de 2016 está subestimada pelo péssimo desempenho de 2015, em relação a 2014, principalmente se levarmos em consideração que a IPCA<sup>1</sup> atingiu o percentual de 25,15%<sup>2</sup>, nos exercícios de 2014 a 2016.

Em valores nominais absolutos, as variações das receitas tributárias de ICMS, exercícios 2014 a 2016, estão retratadas a seguir:

QUADRO I.1 - VARIAÇÃO ABSOLUTA DA RECEITA TRIBUTÁRIA DE ICMS - 2014 A 2016						Em R\$1000,00
RECEITA TRIBUTÁRIAS <sup>2</sup>	2014	2015	2016	Var_absoluta 2015/2014	Var_Absoluta 2016/2014	Var_Absoluta 2016_2015
ICMS	37.491.308	37.156.415	41.055.399	-334.893	3.564.091	3.898.984

<sup>1</sup>Portal da intranet da SEF\_MG - <sup>2</sup>Valores nominais - variação absoluta

O crescimento nominal de R\$3,9 bi da arrecadação de 2016, em relação ao exercício de 2015, pode ser creditado à variação do IPCA, à política tributária de majoração de alíquotas e da base tributável, e a inclusão de novos produtos na Substituição Tributária - ST. Em relação ao exercício de **2015 X 2014** houve decréscimo nominal na arrecadação, da ordem de **-R\$335,0 milhões**.

Nota-se que somente as rubricas de Energia Elétrica, Combustíveis, Comunicação, Comércio, Fundo de Erradicação da Miséria - FEM e IPVA/ITCD/TAXAS<sup>3</sup> responderam pela quase totalidade do aumento nominal da receita tributária (2016 X 2015), conforme abaixo:

QUADRO I.2		POLÍTICA TRIBUTÁRIA - AUMENTO DE ALÍQUOTA E/OU BASE TRIBUTÁRIA				Em R\$1.000,00	
RECEITA	2014	2015	2016	Var_absoluta 2015/2014	Var_Absoluta 2016/2014	Var_Absoluta 2016 2015	
E. ELÉTRICA	3.176.202	4.341.947	5.546.894	1.165.745	2.370.692	1.204.947	
COMBUSTÍVEIS	7.981.071	8.139.218	9.179.074	158.147	1.198.003	1.039.856	
COMUNICAÇÃO	2.861.610	2.817.166	3.010.227	-44.444	148.617	193.061	
FEM	203.798	164.453	479.195	-39.345	275.397	314.742	
COMÉRCIO	6.910.293	6.926.586	7.487.978	16.293	577.685	561.392	
IPVA/ITCD_TAXAS	6.420.779	6.432.886	6.999.570	12.107	578.791	566.684	
<b>TOTAL</b>	<b>27.553.753</b>	<b>28.822.256</b>	<b>32.702.938</b>	<b>1.268.503</b>	<b>2.778.493</b>	<b>3.880.682</b>	

Fonte: Portal da intranet da SEF\_MG - Valor nominal ou histórico

Percebe-se que a receita nominal de ICMS/IPVA/ITCD/TAXAS, janeiro a dezembro, ficou R\$37,2 bi e R\$41,1 bi, respectivamente, em 2015 a 2016. Isso representou uma variação nominal positiva de R\$3,89 bi (**Quadro I-1**), valor quase idêntico à variação dos R\$3,88 bi das rubricas do **Quadro I-2**.

De fato, houve um aumento da carga tributária, que recaiu mais fortemente sobre a classe média e a camada mais vulnerável da população mineira. Afinal, em setembro de 2015, o Governo publicou a Lei nº 21.781, que majorou as alíquotas de vários produtos e serviços, dentre os quais estão a energia elétrica, combustíveis, comunicação.

O incremento da receita nas rubricas IPVA/ITCD/TAXAS<sup>3</sup> (**R\$561,4 milhões – Quadro I-2** acima) decorre de aumento da base de cálculo do IPVA, bem como elevação de várias taxas, dentre as quais merece destaque a Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo.

Assim, a ausência de um planejamento sério no combate à sonegação e da proficiência da arrecadação e fiscalização, levou a Alta Administração da Subsecretaria da Receita Estadual - SRE a trilhar o caminho mais fácil, qual seja: promover elevação da carga tributária, cujo ônus deságua, mais pesadamente, em cima da população mais carente e sem poder de lobby,

A arrecadação do ICMS, IPVA, ITCD e TAXAS supera os 94% da receita tributária total. Vide abaixo:

QUADRO II - PESO DA RECEITA DE ICMS/IPVA/ITCD-TAXAS - Em R\$1.000,00			
RECEITA TRIBUTÁRIA <sup>2</sup>	2014	2015	2016
A - RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL	46.618.101	46.173.831	50.954.291
B - ICMS/IPVA/ITCD/TAXAS	43.912.090	43.589.301	48.054.969
<b>% DA RECEITA TOTAL (A/B)</b>	<b>94,20%</b>	<b>94,40%</b>	<b>94,31%</b>

<sup>1</sup>Portal da intranet da SEF\_MG - <sup>2</sup>Valores nominais

As outras receitas em 2016, em relação à receita tributária total de R\$50,95 bilhões foram: as receitas diversas, que somaram R\$1,3 bi ou 2,55%; as multas e juros da fase administrativa somaram R\$2,4 bi ou 2,43%; a receita/solução de débitos inscritos em dívidas **Dívida Ativa** somou R\$535,0 milhões, ou seja, 1,04%. Essa relação é semelhante em exercícios anteriores a 2016.

### **O “SUCESSO” (PARA QUEM?) DO PROGRAMA REGULARIZE<sup>4</sup>**

O Programa Regularize é considerado o “grande projeto” da cúpula da SRE\_MG, oriunda do Gabinete do atual Advogado Geral do Estado. Em nota divulgada em 12 de janeiro de 2017, a

equipe, especialmente criada para tal missão, informou a solução de R\$4,2 bilhões de créditos inscritos ou não em Dívida Ativa.

De fato, o Programa Regularize tem beneficiado muita gente, menos a Fazenda Pública de MG, vez que permite a **utilização de CRÉDITOS ACUMULADOS** para o pagamento de até 60% das dívidas, gerando um comércio paralelo dessa “moeda podre”, além de entrar no cômputo dos honorários dos 450 servidores Advogados **da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE\_MG**, que somente em dez/15 tiveram um acréscimo de R\$37,0 mil em seus estípicos, a título de HONORÁRIO DE SUCUMBÊNCIA, dados que estavam disponíveis no Portal da Transparência da AGE, mas foram retirados após repercussão de matéria publicada sobre essa questão.

Os Advogados da AGE não têm dedicação exclusiva e trabalham somente 4h diárias, embora a média remuneratória seja estimada em R\$20,0 mil mensais, sem considerar os honorários, cujos valores não são mais publicizados, uma afronta ao princípio da transparência.

Só para parametrizar, em 2010, o Decreto nº 43.358/10 lançou o **Programa de Parcelamento Especial II – PPE II**, com a redução de até 95% de multas e juros, cujo resultado atingiu 2,07% das receitas tributárias de Estado, ao passo que o Programa regularize atingiu, em 2016, o percentual de 1,04%, portanto, praticamente 50% do resultado alcançado PPE II. Vide o quadro abaixo:

QUADRO III - PROGRAMAS DE "ANISTIA" FISCAL			EM R\$1.000,00
ANO	RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL (A)	RECEITA DÍVIDA ATIVA (B)	Relação % C=B/A
<b>2010</b>	<b>32.168.958</b>	<b>664.593</b>	<b>2,07%</b>
<b>2016</b>	<b>50.954.291</b>	<b>534.990</b>	<b>1,05%</b>

Se se aplicar a variação do IPCA de 2010 a 2016, acima dos 50%<sup>5</sup>, o valor arrecadado de R\$664.593.419,97, em moeda constante, supera R\$1,0 bilhão.

Ressalva que esses programas de “anistia” são altamente questionáveis, além de considerados uma fórmula de beneficiar àquele contribuinte que não cumpre suas obrigações tributárias em dia. A situação se agrava quando se aceita a adesão até mesmo de débitos tributários com tipificação grave de crimes tributários (Lei Federal nº 8.137/90), tal qual o REGULARIZE atual.

### **RECEITA DE ICMS - UMA ANÁLISE SOB O CRIVO DA MOEDA REAL CONSTANTE**

Os valores nominais mensais arrecadados de ICMS, exercícios de 2014 a 2016 foram:

QUADRO II.1 - ARRECAÇÃO MENSAL DE ICMS - 2014 a 2016 - EM VALORES NOMINAIS <sup>1</sup> - VLR EM MIL REAIS						
ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>2014</b>	<b>3.122.187</b>	<b>3.123.896</b>	<b>2.864.699</b>	<b>3.025.688</b>	<b>2.988.273</b>	<b>3.139.852</b>
<b>2015</b>	3.166.472	<b>2.922.774</b>	<b>2.850.223</b>	<b>3.118.571</b>	<b>2.999.827</b>	<b>3.062.929</b>
<b>2016</b>	3.346.993	<b>3.108.294</b>	<b>3.222.936</b>	<b>3.390.727</b>	<b>3.386.398</b>	<b>3.403.569</b>
<b>Var_2015_2014</b>	44.285	-201.122	-14.476	92.883	11.554	-76.923
<b>Var_2016_2014</b>	224.806	-15.602	358.237	365.039	398.125	263.717
<b>Var_2016_2015</b>	180.521	185.520	372.713	272.156	386.571	340.640

Fonte: Portal da Transparência da SEF\_MG

QUADRO II.1 ARRECAÇÃO MENSAL DE ICMS - 2014 a 2016 - EM VALORES NOMINAIS <sup>1</sup> - VLR EM MIL REAIS						
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.992.402	3.135.628	3.206.338	3.329.084	3.413.477	3.149.784	37.491.308
3.059.502	3.125.574	3.159.372	3.176.019	3.320.502	3.194.650	37.156.415
3.472.952	3.375.902	3.664.829	3.493.846	3.499.944	3.689.009	41.055.399
67.100	-10.054	-46.966	-153.065	-92.975	44.866	-334.893
480.550	240.274	458.491	164.762	86.467	539.225	3.564.091
413.450	250.328	505.457	317.827	179.442	494.359	3.898.984

Fonte: Portal da Transparência da SEF\_MG

Vê-se na a última coluna “**TOTAL**” do Quadro II.1 a variação nominal de - R\$334,89 milhões, R\$3,56 bilhões e R\$3,89 bilhões, respectivamente, 2015 X 2014, 2016 X 2014 e 2015 X2015.

A inflação (IPCA) acumulada atingiu 25,15%<sup>2</sup>, ou seja, 6,4%, 10,67% e 6,28%, respectivamente, em 2014, 2015 e 2016. Assim, faz necessário analisar o desempenho ajustado pela moeda constante, ou seja, levar-se-ão todas as receitas mensais de ICMS - janeiro de 2014 a dezembro de 2016 - para valores atualizados para a data de 01 de janeiro de 2017. Veja os dados abaixo:

QUADRO II.2 - RECEITA DE ICMS 2014 A 2016 <sup>1</sup> - EM VALORES CONSTANTES DE JANEIRO DE 2017 <sup>2</sup> - EM MIL REAIS						
CONSTANTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2014	3.907.347	3.892.286	3.544.874	3.709.956	3.639.693	3.806.804
2015	3.724.407	3.396.018	3.271.889	3.533.102	3.374.722	3.419.923
2016	3.557.184	3.262.314	3.352.464	3.511.898	3.486.148	3.476.707
Var_2015_2014	-182.940	-496.268	-272.985	-176.854	-264.971	-386.881
Var_2016_14	-350.163	-629.972	-192.410	-198.058	-153.545	-330.097
Var_2016_2015	-167.223	-133.704	80.575	-21.204	111.426	56.784

Fonte: Portal da Transparência da SEF\_MG

1 - Considerando inflação (IPCA) de 6,4%, 10,67% e 6,28%, respectivamente, 2014, 2015 e 2016, cuja soma perfaz 25,15%.

QUADRO II.2 - RECEITA DE ICMS 2014 A 2016 <sup>1</sup> - EM VALORES CONSTANTES DE JANEIRO DE 2017 <sup>2</sup> - EM MIL REAIS						
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
3.613.579	3.782.754	3.858.411	3.983.414	4.067.312	3.734.066	45.540.496
3.389.793	3.441.660	3.471.236	3.470.787	3.599.166	3.428.128	41.520.831
3.535.208	3.418.641	3.694.968	3.519.763	3.516.763	3.700.076	42.032.134
-223.786	-341.094	-387.175	-512.627	-468.146	-305.938	-4.019.665
-78.371	-364.113	-163.443	-463.651	-550.549	-33.990	-3.508.362
145.415	-23.019	223.732	48.976	-82.403	271.948	511.303

Fonte: Portal da Transparência da SEF\_MG

1 - Considerando inflação (IPCA) de 6,4%, 10,67% e 6,28%, respectivamente, 2014, 2015 e 2016, cuja soma perfaz 25,15%.

Inferre-se, pois, que em moeda constante - valores de 01 de janeiro de 2017 -, houve uma queda de R\$4,02 bi e R\$3,51 bi, quando comparado, respectivamente, 2015 X 2014 e 2016 X 2014.

Percentualmente, a queda atingiu -8,83% (R\$4,02/R\$45,54=8,83%) e -7,70% (R\$3,51/R\$45,54=7,70%), respectivamente, 2015 X 2014 e 2016 X 2014. Portanto, a arrecadação de ICMS de 2016, comparada com 2014, último ano do governo anterior, está 7,70% menor ou com decréscimo real de R\$3,51 bilhões.

Em valores constantes, o aumento da arrecadação de ICMS em 2016, comparado com 2015, foi de R\$511,3 milhões (R\$42.032.134 - R\$41.520.831=511,3 – Quadro II.2 acima). Em termos relativos houve acréscimo real irrisório de 1,23% na receita (R\$511.303/R\$41.520.831=1,23%).

Esse incremento real de 1,23% (**2016 X 2015**) decorre do crescimento vegetativo de somente duas rubricas do ICMS, que tiveram suas bases de cálculos e alíquotas majoradas, quais sejam: ENERGIA ELÉTRICA e COMBUSTÍVEIS, conforme quadro abaixo:

QUADRO I.2.1	EM MOEDA CONSTANTE <sup>1</sup>			Em R\$1.000,00
RECEITA	2015	2016	Var_% 2016_2015	Var_Absoluta 2016_2015
E. ELÉTRICA	4.951.958	5.560.090	12,28%	608.132
COMBUSTÍVEIS	9.095.300	9.200.534	1,16%	105.234
<b>TOTAL</b>	<b>14.047.258</b>	<b>14.760.624</b>	<b>5,08%</b>	<b>713.366</b>

Fonte: Portal da intranet da SEF\_MG - Valor real, em moeda de jan/17  
<sup>1</sup> IPCA: 2015=10,67% e 2016=6,28%

Portanto, o aumento real na arrecadação de energia elétrica de R\$608,13 milhões, cobriu integralmente o crescimento da receita de ICMS no exercício de 2016, comparado com 2015.

Conclui-se que a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF-MG persiste em um modelo gerencial completamente esgotado, falido e falacioso, parido na era do Choque de Gestão (2003 a 2014).

### **MG E O PRÊMIO DE EFICIÊNCIA FISCAL – PEF - (AQUI NADA SE CRIA, TUDO SE COPIA)**

Em 27 de dezembro de 2016, o Diário Oficial de MG publicou Decreto nº 47.116, que institui **Programa de Esforço Fiscal - PEF**, uma verba capciosamente denominada de AJUDA DE CUSTO\_VALE-ALIMENTAÇÃO, mas vinculada ao cumprimento de metas de arrecadação, à semelhança do bônus criado pela Receita Federal do Brasil – RFB, por meio da MP nº 765, de 30 de dezembro de 2016.

Esse reajuste salarial disfarçado de ajuda de custo é uma afronta ao povo mineiro, posto que MG, em 05 de dezembro de 2016, decretou **Estado de Calamidade Financeira**, sob o principal argumento de que a despesa de pessoal saltou mais de 250% nos últimos 10 anos.

Os maiores beneficiados serão aqueles 300 servidores que possuem supersalários, que farão jus a um aumento acima de **R\$2.800,00 mensais**, sem qualquer respeito ao teto constitucional, portanto, mais benéfica do que a MP do bônus da RFB, que impôs restrições impeditivas para o pagamento do bônus, caso a remuneração do servidor supere o limite do teto constitucional.

O **Prêmio de Eficiência Fiscal – PEF** será calculado em valores diários (dia útil trabalhado, portanto, somente para o pessoal em efetivo exercício), a serem pagos aos Auditores Fiscais de Receita Estadual – **AFRE**, Gestor Fazendário – **GEFAZ**, Técnico Fazendário de Administração e Finanças – **TFAZ** e Analista Fazendário de Administração e Finanças – **AFAZ** e **outros**, conforme tabela abaixo:

<b>AJUDA DE CUSTO EM JAN/17 - 22 DIAS ÚTIES<sup>1</sup></b>			
CARGO	VLR DIÁRIO DA AJUDA	DIAS ÚTEIS EM JAN/17	VLR AJUDA JAN/17
AFRE	R\$ 140,00	22	<b>3.080,00</b>
GEFAZ	R\$ 83,00	22	<b>1.826,00</b>
AFAZ	R\$ 64,00	22	<b>1.408,00</b>
TFAZ	R\$ 52,00	22	<b>1.144,00</b>
OUTROS	R\$ 32,00	22	<b>704,00</b>

Fonte: Decreto 46.116/16 e Resoluções 4.968 a 4.971/17

Ao que tudo indica trata-se de meta focada no crescimento vegetativo da receita, sem qualquer exigência de esforço do trabalho fiscal, tal qual tenta fazer transparecer os seus idealizadores.

Assim, fixou-se no 1º trimestre de 2017 um aumento nominal de 1,23%, portanto, bem abaixo da inflação (IPCA) de **6,28%**, em 2016. A SEF\_MG, por precaução e para não correr riscos, publicou a Portaria nº 615, de 29 de dezembro de 2016, majorando a base de cálculo da Substituição Tributária – ST, de várias marcas populares de produtos de beleza ou cosméticos, deixando de fora as marcas tradicionalmente consumidas pelas classes mais abastadas.

Essas inclusões de produtos na ST, bem como aumento da base de tributação do ICMS tem sido uma rotina praticamente semanal do Diário Oficial de Minas Gerais.

Enquanto isso, somente em 2015 e 2016, grupos poderosos dos mais variados segmentos gozam de benefícios fiscais inconstitucionais, que causam prejuízos acima de R\$12,0 bilhões anuais nas contas do Estado, conforme dados divulgados, na 1ª quinzena de 2017, pelo SINDIFISCOMG<sup>6</sup>.

Enfim, após 2003, além do manicômio tributário dentro do qual se encontra inserido o Estado, assistimos, atônico, a uma inversão da máxima de que a incidência do imposto deve lastrear-se sobre os indícios de riqueza, ou seja, em Minas Gerais a tributação perversa impera, quando: quem pode mais, paga menos; quem pode menos, paga mais.

João Batista Soares

Auditor Fiscal da Receita Estadual de Minas Gerais.

Graduado em Ciências Contábeis pela UFMG, com pós-graduação em: Auditoria (UFMG), Direito Tributário (PUC\_MG) e Contabilidade Governamental (Candido Mendes).

---

<sup>1</sup> Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA: 2010=5,90%; 2011= **6,50%**; 2012=**5,84%**; 2013=**5,91%**; 2014 = **6,40%**; 2015=**10,67%**; 2016=6,28%

<sup>2</sup> IPCA Acumulado 2014 a 2016 =  $(1,0641 \times 1,1067 \times 1,0628) - 1,0 = 0,2515$  ou 25,15%

<sup>3</sup> IPVA: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – ITCD – Impostos sobre Transmissão e Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos

<sup>4</sup> Programa de incentivo de regularização do crédito tributário, que além de redução de juros e multas, permite a utilização de créditos acumulados para quitar até 60% dos débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

<sup>5</sup> IPCA acumulado: 2010 a 2016  $(1,0590 \times 1,0650 \times 1,0583 \times 1,0591 \times 1,0641 \times 1,1067 \times 1,0629) - 1,0 = 0,5823$  ou 58,23%.

<sup>6</sup> SINDIFISCOMG – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, Fiscais e Agentes fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais.